



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos
INDICAÇÃO Nº ____/2026.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que **determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, relativa ao repouso remunerado do Militar Estadual, conforme previsto na Lei Complementar nº 342/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Estadual a atualização do valor da **Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, prevista na Lei Complementar nº 342/2020, destinada aos militares estaduais que, de forma voluntária, flexibilizam o seu período de repouso remunerado para atender às demandas do serviço público.

A referida indenização constitui um importante mecanismo de gestão no âmbito da segurança pública, permitindo à administração pública reforçar o efetivo em atividades operacionais, sobretudo em períodos de maior necessidade, garantindo maior presença das forças de segurança nas ruas e ampliando a capacidade de resposta do Estado.

Nesse contexto, destaca-se o papel desempenhado pelos profissionais da Polícia Militar do Estado de Sergipe e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, que diariamente atuam na proteção da sociedade sergipana, muitas vezes abrindo mão de parte de seu descanso para atender às demandas institucionais.

Entretanto, verifica-se que o valor atualmente pago a título de IFV **encontra-se defasado**, necessitando de atualização para preservar o caráter compensatório da indenização e garantir maior reconhecimento ao esforço adicional desses profissionais.

Assim, a atualização do valor da IFV representa uma medida de **valorização dos militares estaduais**, além de contribuir para o fortalecimento das políticas de segurança pública no Estado de Sergipe.

Diante do exposto, espera-se que o Governo do Estado avalie com a devida atenção a presente proposição e adote as providências necessárias para promover a atualização do valor da indenização prevista na legislação vigente.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2026**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **que determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, relativa ao repouso remunerado do Militar Estadual, conforme previsto na Lei Complementar nº 342/2020.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Georgeo Passos

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 10/03/2026 10:02

Checksum: **F43AB67998BBA16169D5D0BA860328C8CEDB656FDDE9BED096AF785CB8844701**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.